*Câmara Municipal de Barra Mansa*

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE:

DELIBERAÇÃO Nº 1.163 DE 17 DE janeiro DE 1.973.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA - PROTOCOLO Nº 17

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A "IGREJA PRESBITERIANA DE BARRA MANSA".

Art. 1º - Fica considerado de Utilidade Pública a IGREJA PRESBITERIANA DE BARRA MANSA, com sóde nesta Cidade de Barra Mansa.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta Deliberação entrará em vigor na data de sua aprovação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 17 de janeiro de 1.973.

DR. LUIZ CARLOS SUCKOW F. DO AMARAL
= Prefeito =